



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18 /2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Cultura.

2 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

Em razão de todo o exposto a seguir, solicito autorização para Inexigibilidade de licitação uma vez que a empresa indicada é a única que atende, de forma plena e satisfatória, às especificidades almejadas pela Administração.

3 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATA REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR (GAROTA LARANJAL, NO CONCURSO MISS PARANÁ 2026, PROMOVIDO PELA EMPRESA BMW EVENTOS.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidad e	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	CONTRATAÇÃO INSCRIÇÃO PARTICIPAÇÃO PARANÁ 2026) CONTRATAÇÃO INSCRIÇÃO PARTICIPAÇÃO CANDIDATA REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR (GAROTA LARANJAL), SRA. ALANA DA SILVA ZAT, NO CONCURSO MISS PARANÁ	DE 1 E (MISS - DE E DA DO DE LARANJAL/PR (GAROTA LARANJAL), SRA. ALANA DA SILVA ZAT, NO CONCURSO MISS PARANÁ	UN	2500,00	2500,00



<p>2026, PROMOVIDO PELA EMPRESA BMW EVENTOS (L.E. TORRES BARRIONUEVO LTDA – ME), CNPJ Nº 80.908.866/0001-34, INCLUINDO O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.500,00, COM DIREITO A HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO DURANTE O CONFINAMENTO, TRASLADOS INTERNOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, VESTIMENTAS E ITENS PREVISTOS NO REGULAMENTO DO EVENTO, VISANDO REPRESENTAR OFICIALMENTE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR NO REFERIDO CONCURSO ESTADUAL, COM FINALIDADE DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, FORTALECIMENTO CULTURAL E INCENTIVO AO TURISMO DE EVENTOS.</p>				
				2500,00

4.1 Escopo da Contratação

A contratação contempla o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), garantindo à candidata os seguintes benefícios e condições durante a programação oficial do concurso:

- Hospedagem em apartamento compartilhado com outra candidata;



- Alimentação durante o período de confinamento, conforme agenda oficial do evento;
- Traslados internos dentro do município sede durante toda a programação oficial;
- Faixa de identificação do Município de Laranjal/PR;
- Fornecimento de 01 sandália social (salto alto) para palco e atividades oficiais;
- Fornecimento de 01 traje de abertura para apresentação no palco;
- Disponibilização de acessórios para desfile em traje de banho;
- Camiseta oficial do evento;
- Disponibilização de traje de banho para palco, em regime de empréstimo.

4.2 Obrigações e Responsabilidades da Candidata / Município

Conforme condições estabelecidas pela promotora do evento, não estão inclusos na taxa de inscrição e deverão ser providenciados pela candidata/representação municipal:

- Traje de gala para o desfile final, previsto para ocorrer no dia 09 de junho de 2026;
- Produção visual diária, incluindo maquiagem, cabelo e demais cuidados pessoais;
- Produção final, sob responsabilidade da candidata, incluindo a contratação e escolha do profissional responsável.

4.3 Condições de Execução

A prestação do serviço será considerada executada mediante:

- Confirmação da inscrição e credenciamento da candidata no concurso;
- Disponibilização dos itens e serviços inclusos na taxa de inscrição;
- Participação da candidata na programação oficial e no confinamento, conforme regulamento e cronograma do evento.

5- JUSTIFICATIVA

A presente demanda justifica-se pela necessidade de viabilizar a inscrição e participação oficial da candidata representante do Município de Laranjal/PR (Garota Laranjal), Sra. Alana da Silva Zat, no concurso Miss Paraná 2026, evento de caráter cultural e turístico promovido pela empresa BMW Eventos (L.E. Torres Barrionuevo Ltda – ME).

A participação do Município no referido certame configura-se como ação estratégica de promoção institucional, com relevante interesse público, tendo em vista que concursos estaduais desta natureza possuem ampla visibilidade e



repercussão regional, contribuindo significativamente para a divulgação da imagem do Município, suas tradições, cultura local e potencial turístico.

O evento Miss Paraná 2026, conforme descrito na documentação apresentada pela promotora, tem como finalidade valorizar não apenas atributos estéticos, mas também incentivar a representatividade cultural, a identidade regional e o fortalecimento do turismo de eventos, segmento reconhecido como instrumento relevante para o desenvolvimento socioeconômico, fortalecimento do comércio, ampliação da circulação de pessoas e valorização das localidades participantes.

Além disso, conforme declaração formal emitida pela promotora do concurso, a BMW Eventos é responsável pela condução do certame estadual e pela apresentação da representante brasileira no concurso internacional Miss Tourism World, realizado na China, o que reforça a relevância institucional do evento e o potencial de projeção da candidata e, consequentemente, do Município de Laranjal/PR em níveis estadual, nacional e internacional.

A participação da representante municipal no concurso também se alinha aos princípios da Administração Pública, em especial aos princípios da eficiência, publicidade e interesse público, uma vez que proporciona meios concretos de ampliar a visibilidade do Município, fortalecendo políticas públicas voltadas à cultura, turismo, cidadania e incentivo à participação social.

Cumpre destacar que a contratação não se limita ao pagamento de inscrição, mas engloba um conjunto de serviços necessários para garantir a efetiva participação da candidata, incluindo hospedagem, alimentação durante o confinamento, traslados internos, faixa oficial do município, vestimentas e itens obrigatórios previstos na organização do concurso, garantindo condições mínimas e adequadas para a representação institucional do Município, conforme regras e exigências da promotora do evento.

Dessa forma, evidencia-se que a contratação é necessária para assegurar que o Município de Laranjal/PR possua representação formal no concurso Miss Paraná 2026, promovendo a valorização cultural e turística local, fortalecendo a identidade municipal e assegurando o atendimento do interesse público na promoção institucional do Município em evento de grande visibilidade.

Assim, resta plenamente caracterizada a necessidade administrativa da contratação, considerando o impacto cultural, turístico e institucional do evento, bem como a relevância da participação municipal para fins de divulgação e fortalecimento das ações de incentivo à cultura e ao turismo de eventos.



O prazo para execução do objeto será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, devendo a empresa contratada realizar a efetivação da inscrição e confirmação da participação da candidata no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, garantindo sua inclusão oficial no concurso e disponibilização de todas as condições previstas na taxa de inscrição.

A execução será considerada concluída com a realização do evento e participação da candidata na programação oficial, incluindo confinamento e desfile final.

7- PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor apresentar os seguintes documentos mínimos:

- a) registro comercial no caso de firma individual;
- a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela



Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- j) Atestado de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação.
- h) atestado de exclusividade fornecido pela - associação brasileira das empresas de software.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
00770	3.3.90.39.22.00-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	03.004.04.122.0401.2015	00504	E
00910	3.3.90.39.22.00-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	03.004.04.122.0401.2016	00000	E
05210	3.3.90.39.22.00-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	14.002.13.392.1301.2042	00000	E

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem



prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Valor Estimado para a contratação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

A escolha da empresa BMW Eventos (L.E. Torres Barrionuevo Ltda – ME), inscrita no CNPJ nº 80.908.866/0001-34, justifica-se em razão de tratar-se da única promotora e organizadora responsável pela realização do Concurso Miss Paraná 2026, conforme documentação apresentada, sendo a entidade legitimada para efetuar a inscrição, credenciamento e disponibilizar toda a estrutura necessária à participação oficial da candidata representante do Município de Laranjal/PR.

Conforme Carta Convite emitida pela promotora do evento, a candidata Alana da Silva Zat, atual Garota Laranjal, foi oficialmente convidada para participar do certame, o qual elegerá a representante do Brasil no concurso internacional Miss Tourism World, realizado na China, reforçando o caráter institucional, cultural e turístico do evento.

Adicionalmente, conforme Declaração formal emitida pela BMW Eventos, a referida empresa é responsável pela promoção do concurso Miss Paraná 2026 e pela apresentação da representante brasileira no concurso internacional, evidenciando a singularidade do serviço e a inviabilidade de competição,



caracterizando hipótese de contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em conformidade com o Decreto Municipal nº 44/2023.

A contratação contempla o pagamento da taxa de inscrição, garantindo a participação da candidata e a disponibilização dos serviços e itens essenciais previstos na organização do concurso, incluindo:

- a) Hospedagem em apartamento compartilhado durante o confinamento;
- b) Alimentação durante o período oficial do evento, conforme cronograma;
- c) Traslados internos dentro do município sede durante a programação oficial;
- d) Faixa de identificação do Município de Laranjal/PR;
- e) Fornecimento de 01 sandália social (salto alto) para palco e atividades oficiais;
- f) Fornecimento de 01 traje de abertura para apresentação oficial;
- g) Disponibilização de acessórios para desfile em traje de banho;
- h) Fornecimento de camiseta oficial do concurso;
- i) Disponibilização de traje de banho para palco, em regime de empréstimo.

Diante dos fatores expostos, a contratação da empresa BMW Eventos apresenta-se como a alternativa mais adequada e necessária para o Município de Laranjal/PR, uma vez que possibilita a participação oficial da representante municipal em evento de grande visibilidade estadual, promovendo a divulgação institucional, o fortalecimento cultural e o incentivo ao turismo de eventos, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público, economicidade e publicidade.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Com base na pesquisa formalizada para estimativa de preços, verifica-se que o valor proposto para a contratação foi obtido mediante cotação direta com a empresa promotora do evento, responsável pela realização do Concurso Miss Paraná 2026, objeto deste procedimento, considerando tratar-se de serviço prestado de forma exclusiva pela organizadora do certame, não sendo possível a obtenção de propostas concorrentes em igualdade de condições.

Ressalta-se que, visando atender aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, bem como às diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, especialmente o Decreto Municipal nº 44/2023, a Administração procedeu também à análise comparativa de preços, mediante verificação de valores praticados pela mesma empresa em convites e inscrições semelhantes, relacionados à participação de candidatas representantes de



outros municípios, conforme condições usuais adotadas pela promotora do concurso.

A partir da análise das informações constantes nos documentos apresentados, constatou-se que o valor estipulado para a inscrição, fixado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), encontra-se compatível com o mercado e condizente com o padrão praticado pela organizadora do evento para a participação de candidatas municipais, considerando que o referido montante contempla hospedagem, alimentação, traslados internos, faixa de identificação do município, vestimentas e demais itens previstos no regulamento oficial.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado encontra-se devidamente justificado e adequado aos parâmetros normativos aplicáveis, assegurando que a contratação seja realizada por preço compatível com os valores praticados pela promotora do certame, demonstrando a vantajosidade para a Administração, mesmo diante da inviabilidade de competição inerente à natureza do objeto.

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 285/2026.

Laranjal-PR, 11 de fevereiro de 2026.

Cleusa Aparecida Anttkiewcz

Secretário Municipal de Cultura e Turismo.